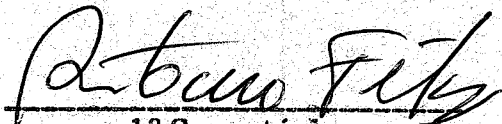


Estado do Piauí
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias –
PRB

LIDO NO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 98 , DE 2012

Em, 08/05/2012


1º Secretário

Institui a campanha de conscientização e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

A ASSEMBLEIA LÈGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo promoverá campanha de conscientização e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, a ser realizada nos 30 dias que antecede o mês de dezembro.

Artigo 2º - A Campanha terá a finalidade de prevenir e inibir esse tipo de delito, que frequentemente ocorre dentro do próprio lar, praticado pelo marido, companheiro, irmão e outros parentes próximos.

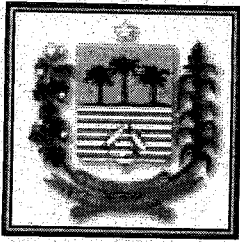
Artigo 3º - A Campanha será realizada em órgãos públicos estaduais de qualquer natureza, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatórios, centros de saúde, devendo ser também estimulada a parceria com organizações da sociedade civil para levar a Campanha a outros espaços sociais.

Artigo 4º - A Campanha será concretizada por meio de ações, entre as quais devem ser destacadas:

I – conscientização quanto aos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e as formas de minimizá-los e evitá-los;

II – estímulo à população a fim de que denuncie os crimes de violência praticados contra a mulher, com a divulgação dos canais específicos para esse fim;

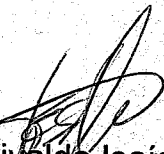
III – divulgação das principais punições previstas na legislação para o autor de crime de violência contra a mulher.



Estado do Piauí
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias –
PRB

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessões da assembleia legislativa, em Teresina 08 de maio de 2012.


Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual

Ao Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça
para os devidos fins.

em 14/05/12

PIP Augusto

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Deputado

para relatar.

Em 14/05/12

Juliano
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça